LEI nº 2376 de 15 de outubro de 1.998.
Dá denominação à via pública.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Fernando Nery", a rua nº 02 do loteamento denominado "Jardim Alto da Boa Vista".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 15 de outubro de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL